



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



DECRETO Nº.003/2021.

**DISPÕE SOBRE: " Decreta Ponto Facultativo
No dia 11 de outubro de 2021, em Virtude
Do feriado de Nossa Srª Aparecida
e dá outras Providências"**

O Exmº. Srº. **HEITOR BALESTRIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

ART. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Nova Guarita, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

HEITOR BALESTRIN
Presidente

REGISTRE - SE

AFIXE - SE

PUBLIQUE - SE